

# Estudo Técnico Preliminar 252/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Contração de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de mudança, afim de suprir a necessidade de transporte de móveis, equipamentos e objetos da atual sede do Programa Pão da Vida, situado na Rua Papa João XXIII, nº 605, Centro, para nova alocação junto ao endereço Rua Antonio Vacaro, nº 223, Bairro João Winckler, na cidade de Xanxerê – SC.

Conforme documento de formalização da demanda, a presente contratação se justifica com vistas a atender a necessidade de transporte de móveis, equipamentos e utensílios pertencente ao Programa Pão da Vida, o qual será realocado em nova sede, que está em fase de reforma.

O Programa Pão da Vida, possui grande relevância social na garantia de direitos de adolescentes, visando gerar profissionalização aos jovens que vivem em vulnerabilidade social e buscam capacitação para o mercado de trabalho.

Buscando atender da melhor forma o público usuário das políticas de assistência social foram recentemente efetuadas melhorias na sede do Programa Pão da Vida, adaptando novo espaço para acomodações das aulas teóricas e práticas para os adolescentes participantes do programa.

Frente a execução das adaptações de novo espaço para funcionamento do Programa, torna-se necessário a contratação de empresa de frete/transporte afim de realizar a mudança de local do Programa Pão da Vida, realizando a carga e descarga de móveis, equipamentos e objetos pertencentes ao local.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Aline Cristina Dal Zot Rauber

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação proposta se enquadra na modalidade de Dispensa de Licitação, em consonância com o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, na sua forma eletrônica, devido ao baixo valor de contratação, não se torna viável a necessidade de disputa licitatória.

Serão admitidos a participar deste credenciamento somente pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

A Contratada deverá executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia e local determinado pela contratante, de acordo com suas necessidades.

A Contratada será comunicada antecipadamente quando da realização dos serviços de mudança, não incorrendo em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante sem que haja manifestação de serviço a ser executado.

A Contratada poderá realizar, até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para realizar o serviço, vistoria aos imóveis de origem e de destino, com vistas ao conhecimento do volume e outras especificações de que se tratam os bens a serem transportados, sendo emitido Termo de Vistoria, assinado por servidor designado ao seu acompanhamento.

O serviço de transporte deverá ser executado em data a ser agendada pela contratante, devendo esta notificar a contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data agendada, para que a mesma proceda o fornecimento de caixas e plástico bolha se necessário, com a finalidade da realização de embalagem dos materiais pelos servidores que acompanharão a mudança.

A contratação contempla os serviços de mão de obra, embalagens, movimentação, deslocamento, remoção e transporte de volumes, bens e móveis.

Os serviços de remanejamento de móveis dentro do imóvel de destino, estarão inclusos no serviço contratado.

A contratada fica encarregada de montar e desmontar armários, bem como todos os móveis que se fizerem necessário.

No carregamento, ficará a cargo da contratada a desmontagem (quando necessário), acondicionamento e fornecimento de embalagens para todos os itens a transportar, sem ônus para a contratante.

O transporte deverá ser realizado em caminhão-baú próprio para realização de mudanças, cujas paredes da carroceria devem possuir proteções e treliças laterais para amarração dos volumes transportados, evitando danos aos bens.

A contratada deverá possuir apólice de seguro para a realização do transporte, assegurando todo o material transportado.

Os veículos devem se encontrar em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas regulamentadoras para a execução dos serviços.

A movimentação dos móveis, utensílios e carga será efetuada através dos meios normais de acesso aos imóveis, tais como portas e corredores, ficando a cargo da contratada a utilização de meios e métodos necessários para movimentação de móveis e utensílios sem ônus a administração pública.

Equipamentos eletroeletrônicos, computadores, televisores, monitores deverão ser transportados adequadamente e acondicionados em caixas de papelão capazes de garantir a segurança e a conservação dos mesmos.

Todas as caixas fornecidas para acondicionamento de bens, deverão apresentar resistência ao arrebentamento, compressão, esmagamento, impacto, perfuração, tombamento e vibração, adequados ao fim a que se destinam; a selagem das caixas deverá ser feita com fita gomada, adesivo, grampos ou fitas autoadesivas.

Todos os móveis deverão ser protegidos com mantas/acolchoados para o transporte; o mobiliário que for mais sensível para o transporte deverá ser embalado em plástico bolha e/ou papelão ondulado.

Cumpra a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto.

A contratada deverá prestar os serviços com mão de obra em número suficiente, com profissionais especializados, com habilidade e experiência, para manusear e transportar os objetos que compõem a mudança, devendo utilizar ferramentas próprias e adequadas para a carga, descarga, transporte, e, quando necessário, a montagem dos objetos.

O material, ao ser arrumado nos caminhões, deverá receber proteção de mantas e acolchoados, evitando-se contato direto com as paredes e com o restante da bagagem.

A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Incumbe a empresa contratada arcar com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis, bem como, as despesas de deslocamento, salários, alimentação, diárias, de profissionais da equipe de trabalho por si contratada, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com seus prepostos. Fica esta responsável também, por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus colaboradores quando em execução do serviço.

Deverá haver, comprovação de inscrição da empresa no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Findo o serviço, a contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica, de acordo com a solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sobre o aspecto técnico e econômico, a contratação de estabelecimentos que atuam no ramo de frete/transporte de mudança, para suprir o objeto demandado, havendo capacidade do mercado em atender satisfatoriamente as necessidades da Administração.

Como opções para satisfazer a demanda em tela, vislumbrou-se possível suprir a problemática através das seguintes soluções: carregamento e transporte do mobiliário, equipamentos e objetos pela própria Secretaria de Assistência Social ou contratação de empresa especializada para carga e descarga de mudança afim de realizar o transporte da mudança do Programa Pão da Vida para nova sede.

Analisando a solução de realização da mudança e transporte pela própria municipalidade, torna-se inviável a solução visto que a Secretaria não conta com equipamento de transporte adequado e equipe suficiente para realização dos serviços, cumpre ressaltar ainda que por se tratar de programa que atua no ramo de panificação, possui vários equipamentos pesados que dificultam o carregamento e transporte e podem ser danificados se não manuseados corretamente.

Como segunda opção, foi analisado a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de frete/mudança para realização do serviço, o qual atualmente considera-se a opção mais viável para solução da demanda, visto que possui equipe e meio de transportes adequados para a melhor realização do serviço, realizando a carga, transporte e descarga de forma a garantir a integralidade de móveis, equipamentos e objetos transportados.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a abertura de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em transporte de mudança, para realizar a carga, transporte e descarga de móveis, equipamentos e objetos alocados na atual sede do Programa Pão da vida, sito à Rua Papa João XXIII, nº 605, Centro de Xanxerê-SC para a nova sede situada na Rua Antonio Vacaro, nº 223, Bairro João Wincler, Xanxerê - SC.

Tal contratação visa atender a necessidade de transporte de mudança do Programa Pão da Vida, vinculado à Secretaria de Assistência Social, para novo local de realização das aulas teóricas e práticas para adolescentes que realizam especialização no ramo de panificação. A pretensa contratação se dá com vistas a estabelecer nova estrutura para execução do Programa, visto que a atual sede encontra-se com vários danos estruturais, sendo assim necessário a mudança para novo local para garantir melhor execução do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista que a pretensa contratação visa atender uma única demanda de mudança do Programa Pão da Vida para novo endereço, a quantidade estimada para suprir a demanda dispõe a contratação de um único serviço de transporte/mudança afim de realizar a carga, transporte e descarga de móveis, equipamentos e demais objetos do endereço Rua Papa João XXIII, nº 605, Centro até o endereço Rua Antonio Vacaro, nº 223, Bairro João Wincler, ambos na cidade de Xanxerê - SC.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.800,00

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o valor de mercado, a pesquisa de preços foi realizada observando o disposto no Decreto Municipal nº 07/2022 que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A metodologia utilizada para apuração do valor de referência para a contratação almejada foi estabelecida da seguinte maneira: Primeiramente foi realizada pesquisa de preço no portal Compras.gov.br, no qual foi encontrado o item transporte de mudança

local (CATSER 3212), que apresentou um valor mediano estimado de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para o serviço que se pretende contratar, não sendo considerado para a contratação em tela, visto que os referido valor sofre alterações em decorrência de distância e localidade, ficando acima do valor estimado.

Como segunda fonte de pesquisa, foram efetuadas pesquisas de preços em sites de publicações oficiais das entidades de Administração Pública, onde não resultou em nenhuma pesquisa correspondente ao objeto que se deseja contratar, dentro do período de 12 meses, sendo encontrado somente processos para transporte interestaduais, o qual apresenta por motivo de distância valor excessivamente alto, ou processos referente a períodos mais distantes, que por serem processos mais antigos não correspondem com valores atuais de mercado, sendo assim, a pesquisa não se demonstrou apta a estabelecer a estimativa de valor da presente contratação.

Como ultima forma de analise, para obtenção de valor estimado de contratação foi solicitado orçamento à empresas que prestam serviço de transporte de mudança no município de Xanxerê, o qual se julgou ser a forma mais viável para obtenção do valor atual de contratação para prestação de serviço local, ante os orçamentos apresentados foi possível levantar os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUDANÇAS SILMARA	MUDANÇAS LARA	MUDANÇAS CASTANHA	MENOR PREÇO
01	Prestação de serviço de transporte de mudança local, incluindo fornecimento de embalagens, mão de obra, carga, transporte e descarga de mobílias, equipamentos e objetos do Programa Pão da Vida, sendo endereço de origem: Rua Papa João XXIII, nº 605, Centro e endereço de destino: Rua Antonio Vacaro, nº 223, Bairro João Winckler, ambos na cidade de Xanxerê-SC.	R\$ 2.900,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

Ante os orçamentos apresentados pelos fornecedores, levando em consideração o menor preço por item, estima-se para a pretensa contratação o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a prestação do serviço de transporte de mudança do Programa Pão da Vida.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pela natureza do objeto a ser contratado, vislumbra-se tecnicamente inviável e economicamente não vantajoso à Administração o parcelamento da solução, visto que, por se tratar de contratação que visa atender um único evento de transporte/mudança isolado, a ser realizado em uma única data pré-definida, não torna-se viável que mais que um fornecedor seja contratado para atender a necessidade. Assim, para atender a demanda em questão a contratação de uma única empresa para suprir a necessidade Administrativa, torna-se o método mais vantajoso, promovendo o ganho de economia em escala, padronizando a execução do serviço e gerando maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para promover a capacitação pretendida podem ser supridos apenas com a contratação proposta, devendo a contratada ofertar todo material e insumos necessários a completa execução do serviço. O contrato que pretende firmar, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não se encontra alinhada com o Plano de Contratações Anual do município de Xanxerê, visto que, no momento da elaboração do referido plano, ainda não restava definido a necessidade de realocação do Programa Pão da Vida, tal necessidade no entanto, surtiu mediante avaliações do serviço de engenharia e supervisão da Secretaria de Assistência Social, que após análise local, considerou inviável a reforma da atual sede do Programa, que se encontra deteriorada e com diversos problemas de infiltrações e necessidade de serviços elétricos e hidráulicos, tal condições justificam-se visto que o atual imóvel trata-se de construção antiga que passou por degradações naturais em razão de passagem dos anos, sendo assim necessário

realocar o Programa junto á outro Serviço vinculado á Secretaria de Assistência Social, justificando a necessidade de realizar a contratação de serviço de transporte de mudança para carga e descarga de mobílias, equipamentos e objetos de uma unidade para outra.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Mediante a contratação proposta busca-se realizar o transporte de mobílias, equipamentos e objetos do Programa Pão da Vida até a nova estrutura onde o mesmo irá funcionar, estabelecendo contudo padrões para que os objetos sejam, transportados de maneira a garantir sua integralidade, primando pela conservação dos bens públicos, evitando que as mobílias, equipamentos e objetos sejam quebrados e necessitem ser posteriormente concertados gerando maior gasto á Administração Pública.

Busca ainda, como segundo plano gerar a melhor acomodação para desenvolvimento do Programa Pão da Vida criando um ambiente de qualidade par os jovens e servidores que participam do Programa.

## 13. Providências a serem Adotadas

Visto que o Programa Pão da Vida ainda executa suas atividades junto á sua atual sede na Rua Papa João XXIII e está com o projeto de qualificação de jovens para panificação em andamento, vislumbra-se como providências a serem adotadas:

- a) Finalização das atividades junto á atual turma de adolescentes atendidas;
- b) Definição de data para realização da mudança da atual sede para o novo espaço de atendimento;
- c) Fornecimento de embalagens pelo contratado, a ser disponibilizado com antecedência hábil, para que sejam encaixotados todos os materiais e objetos que serão transportados;
- d) Realização de guarda de objetos pelos supervisores e servidores vinculados ao Programa;
- e) Após realização do serviço, guarda de volumes e organização do local, visando das continuidade as atividades realizadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais advindos da pretensa contratação encontra-se em especial relacionados á destinação de objetos em desuso que não serão transportados para a nova unidade de atendimento do Programa Pão da Vida, devendo este ser descartado de forma correta afim de garantir possíveis impactos ambientais recorrentes.

Após a finalização do serviço, deverá o responsável também realizar o encaminhamento das embalagens de papelão ou plástico, utilizadas para transporte e segurança dos objetos, para a destinação correta, afim de que seja reciclada adequadamente.

Isto posto, é de suma importância que a contratada estabeleça padrões necessários para atender as normas regulamentadoras precavendo possíveis impactos ambientais na execução do serviço.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Frente a avaliação dos dados levantados mediante o presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se VIÁVEL a pretensa contratação, com vistas a atender a necessidade de transporte de mobílias, equipamentos e objetos da atual estrutura onde atualmente atende o Programa Pão da Vida para nova unidade.

Atualmente o Programa Pão da Vida, atende adolescentes que buscam profissionalização no ramo de panificação tendo grande relevância social para construção de uma profissão para os jovens que vivem em vulnerabilidade social e desejam ingressar em um futuro profissional.

Buscando atender da melhor forma o público usuário das políticas de assistência social foram recentemente efetuadas melhorias na sede do Programa Pão da Vida, adaptando novo espaço para acomodações das aulas teóricas e práticas para os adolescentes participantes do programa.

Frente a esta necessidade, torna-se viável e necessário a contratação de empresa especializada para carga, transporte e descarga de materiais de uma unidade á outra, primando pela integridade dos patrimônios e utilitários a serem transportados.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 15:18:59.